**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folhas Nº 22



**SOLICITAÇÃO 281/2016**

## DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
**Centro de Custo:** 43 - Secretaria de Saúde
**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.39.50.00.00.00 (9/2016)

**Nome do Solicitante:** Marli Cerutti Machado
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
**Objeto/Finalidade:** Solicitação para locação de concentrador de oxigênio para uso em pacientes com indicação médica.
A entrega deverá ser no endereço do paciente conforme solicitação desta Secretaria.
As quantidades estimam-se para os meses de agosto a janeiro de 2017.
**Observações:** Pagamento com recursos próprios.

## ITENS SOLICITADOS

| Item | Quant. | Un. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002) | 490,0000 | 29.400,00 |
| | | | | **Valor Total Previsto** | 29.400,00 |

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Xaxim, 25 de Julho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**
RUA BARÃƒO DO RIO BRANCO, 262E SALA 01 - CENTRO
CHAPECO - SC - 89802100
CNPJ 06.103.122/0005-13 - IE 256571406
**(49) 3329-5008**
**VENDEDOR: 16 - INDIANA FERREIRA DE SOUZA**

Folhas
nº 03

Proposta nº 5050
Seg 25 Jul 2016

Dados do cliente

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | 8653 | | |
| **CLIENTE** | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE XAXIM | **CPF/CNPJ** | 11.323.985/0001-02 |
| **TELEFONE** | 4933531263 | **E-MAIL** | |
| **ENDEREÇO** | RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500 - CENTRO | **CIDADE** | XAXIM - SC |
| | | **CEP** | 89825000 |

Itens da proposta

| | IMAGEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UN. | DESCONTO | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 |  | 16428 \| ALUGUEL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR MENSAL | 1,000 | 490,0000 | 0,00 | 490,00 |
| | | **TOTAL DE ITENS** | 1,000 | | | 490,00 |
| | | **FRETE** | | | | Vide opções |
| | | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | 490,00 |

Opções de frete

| # | TIPO | VALOR | PRAZO |
|---|---|---|---|
| 2 | Correios - PAC | 24,25 | ATÉ 8 DIAS ÚTEIS |
| 3 | Correios - Sedex | 33,91 | ATÉ 5 DIAS ÚTEIS |
| 4 | Transportadora | 45,03 | ATÉ 8 DIAS ÚTEIS |

Observações

**Orçamento solicitada por Marli**

Especificações dos produtos

| PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 16428 - ALUGUEL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR MENSAL | Para quem disponibilizamos o sistema de locação?<br>Disponibilizamos o sistema de locação de concentradores de oxigênio para órgãos públicos, prefeituras, hospitais, instituições de ensino, sistema S, empresas privadas e clínicas.<br>Qual o prazo mínimo para ficar com o aparelho?<br>O prazo mínimo do contrato é de 1 mês, podendo ser estendido pelo tempo indeterminado. Não aceitamos frações de dias, apenas mensal (30 dias).<br>Vantagens da locação de concentradores X cilindros de oxigênio?<br>- Economia de até 1/5 comparado aos sistemas de cilindro*<br>- o concentrador não necessita de recargas, basta ligar a energia elétrica para que produza oxigênio de forma contínua e interrupta.<br>- Sua mobilidade é feita facilmente, através de 4 rodas.<br>- Baixo peso comparado a um cilindro de oxigênio grande, sem risco de explosão.<br>- Fácil uso, somente botão liga/desliga.<br>* Baseado no custo médio de um cilindro de oxigênio pago pelas prefeituras em SC.<br>Sou responsável pelo setor em minha prefeituras, mas não sei como realizar todo o trâmite legal?<br>A Ballke, ao longo de 10 anos de experiência, atendendo a inúmeras prefeituras, disponibiliza modelos de contratos e de editais de licitações realizados por outras prefeituras para servir de modelos.<br>Como faço para locar?<br>O interessado envia um email para webmail@ballke.com.br com a intenção de locação, então enviaremos uma proposta constando o valor da locação mensal mais o custo do frete. O valor do frete será incluso no valor da locação. Despachamos para todo o Brasil.<br>Saiba um pouco mais sobre os concentradores de oxigênio?<br>O concentrador de Oxigênio diminui custos associado à terapia com oxigênio e supre necessidades de oxigênio para pacientes até 5 lpm. O aparelho produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente. O oxigênio do ar é concentrado através de um filtro molecular e de um processo de absorção de oscilação de pressão.<br><br>Especificações:<br>- Alimentação: 120 V / 220 V<br>- Consumo elétrico: 350 Watts<br>- Pureza de O2 (5 l/min): 93% ( /- 3%)<br>- Capacidade: 0,5 a 5 litros/minuto<br>- Pressão de saída: 5,5 psi<br>- Peso: 14 Kg<br>- Nível de ruído típico: 45 dBA<br><br>- Dimensões (Alt x Larg x Prof): 59 x 38 x 24 cm)<br>- Níveis de alarme OPI: Baixo (82%) e Muito Baixo (70%)<br>Característica<br>Pequeno tamanho e baixo peso para facilitar o transporte tanto para pacientes quanto para provedores<br>Gabinete elegante, fácil de limpar<br>Medidor de fluxo rebaixado<br>Saída em O2 de metal resistente<br>Uma alça larga aumenta o conforto e a facilidade de transporte<br>Apoio universal para o umidificador na parte superior do concentrador para facilitar a instalação<br>* Especificações e níveis médios dos aparelhos, podendo sofrer alterações. |

Informações de pagamento

| FORMA DE PAGAMENTO | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO |
|---|---|
| BOLETO | 30 DIAS |

Detalhamento de parcelas

| PARCELA | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | 24/08/2016 | 490,00 |

Dados de confirmação

| VALIDADE DA PROPOSTA | DATA DE CONFIRMAÇÃO | ASSINATURA DO CONFIRMANTE |
|---|---|---|
| 08/08/2016 | ____/____/_____ | |

Termos e Condições Comerciais

Formas de Pagamento:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha 05

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo Adm. nº:** 118/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global
**Forma Pgto. / Reajuste:**
**Prazo Entrega/Exec.:** 8 dias
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
**Urgência:**
**Vigência:** 12 meses
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 29.400,00 |
| | Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | |
| | | | **Total previsto:** | 29.400,00 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60,000 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002) | 490,0000 | 29.400,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 490,0000 | 29.400,00 |

Xaxim, 8 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha nº 06

Xaxim, 8 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 118/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 8 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas 07

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 118/2016
Data do Processo Adm.: 08/08/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponivel | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 16.01 | 2.041 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 801.259,04 | 29.400,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **29.400,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **29.400,00** |

Xaxim, Em 08/08/2016

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Nº Publ. 626/16
Data da Publ. 21/07/16
Data Saída 21/07/16
Resp. pela Publ.
Nome:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

# DECRETO Nº 267/2016

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDILAINE CORREIA LEITE – CPF 079.363.559-44.

**Parágrafo único –** Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2°** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único -** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3°** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4°** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2016**
**PREGÃO Nº 0064/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

## 1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito Municipal juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013, Decreto Municipal 154/2015 do tipo menor preço **global.**
1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

## 2. OBJETO

2.1. Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do presente edital.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## 5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

7.1.1 Com falência decretada;

7.1.2 Em consórcio.

7.2 **Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

7.4 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

7.5 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

7.6 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.7 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

## 8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 Abrir as propostas de preços;

8.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 Declarar o vencedor;

8.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 Elaborar a ata da sessão;

8.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato/ata de registro ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Folha Nº 12

**9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**9.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2016.**

9.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

9.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**
**CNPJ DA PROPONENTE**

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2016
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**
**CNPJ DA PROPONENTE**

**10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**10.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 19 de agosto de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

**11 DO CREDENCIAMENTO**

**11.1** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

Folha Nº 13

**11.1.3. Representante:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

11.3. Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone para contato 49 – 3353-8200.

## 12. PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (betha auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6. Apresentar marca, preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência

entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I - Habilitação Jurídica;**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**

b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Divida ativa da União;**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicilio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

15

b) A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com todas as Negativas válidas, emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, substitui os documentos elencados no item II ( regularidade fiscal).
c) Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a o Certificado de Registro.

14.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;
14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).
14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).
14.6. **Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**
14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.
14.8. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
**14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União.**

## 15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1 Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

## 16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

16.1 Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro/órgão licitante.

## 17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

17.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s)

Folhas nº 16

mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

18.1 Será desclassificada a proposta que:

18.2.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

18.2.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

18.2.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

18.2.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

18.2.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

19.1 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

19.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

19.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

19.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

20.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

20.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

20.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no

Nº 17

último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.10. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.11. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

20.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.13. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, na própria sessão pública.

20.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 20.15, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile,* ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

20.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos

subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

20.18. Aberto o invólucro "**documentação**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

20.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 21.18, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

21. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**:

21.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste edital.

21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22. DA ADJUDICAÇÃO:**

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**23. DA HOMOLOGAÇÃO:**

23.1 Compete à autoridade competente homologar o pregão.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Folhas nº 19

24. **DO PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a prestação do serviço/locação, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

25. **DOS SERVIÇOS**

25.1. As locações serão mensais, conforme necessidade de consumo, e cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde, após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 24hs do solicitado. A entrega dos equipamentos deverão ser realizadas diretamente nas residências dos pacientes nos endereço fornecidos pela Secretaria de Saúde.

25.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

25.3. A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**26. DAS OBRIGAÇÕES:**

26.1. **DA CONTRATADA**

O Contratado obriga-se a:

26.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no edital e na sua proposta após recebimento da autorização de fornecimento.

26.1.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

26.1.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, transporte ou comerciais.

**26.2 DO CONTRATANTE**

26.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega/prestação de serviços;

26.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

26.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**27. DAS PENALIDADES:**

27.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/Ata de registro de preços.

27.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.1.2.O descumprimento total ou parcial do contrato/ata de registro sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

27.1.3.Advertência;

27.1.4.Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Folhas
Nº 20

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ ata de registro, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ ata de registro, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ ata de registro no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

27.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

28.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1. O município de xaxim designa como gestora e fiscal deste edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subseqüente as ora fixados.

30.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
30.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
30.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
30.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
30.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**31. DOS ANEXOS**

31.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
31.1.1. Anexo I – Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;
31.1.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;
31.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
31.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
31.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
31.1.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco
31.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de registro

Xaxim SC, 08 de agosto de 2016.

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**
Prefeito Municipal

**LUIS ANTONIO CIPRIANI**
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

22

## ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E PREÇO MÁXIMO

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 60 | un | Locação de condensador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza de O2 (5l/min); 93% pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado. | 490,00 | 29.400,00 |

Fls. 23

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**
**Pregão Presencial nº..../2016**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**

Nº 24

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº..../2016**

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , __ de _____de 2016.

_____
(nome e identidade do representante legal)

Nº 25

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº.... /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Folha 26

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**
**Pregão Presencial nº ..../2016**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . . .portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Folha nº 27

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº /2016**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

_____
Declarante.

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016

Aos XXXXXXdois dias do mês XXXXXXX de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000,através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA , **XXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, na cidade d eXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nºXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr(a) XXXXXXXXXXXX,** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX e portadora da cédula de identidade nº XXXXXX, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0118/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0064/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | VLR. UN. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de condensador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza de O2 (5l/min); 93% pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado. | Un | 60 | XXXX | XXXXXXX |
| | | | | | **XXXXXXXX** |

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Apresentar autorização de fornecimento;

Cipriani

b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

c) Fiscalizar a entrega.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0064/2016, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0064/2016.

e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0064/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, XXXXXXXXXXX 2016.

**MUNICIPIO DE XAXIM**
**IDACIR ANTONIO ORSO**
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORGÃO GERENCIADOR**
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

**XXXXXXXXXXXXXXX**
**FORNECEDOR REGISTRADO**
XXXXXXXXXX
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

31

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**
006.466.089-32
Testemunha

**ALINE CHIODI**
071.518.119-00
Testemunha

Folha nº 32

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC- Fundo Municipal de Saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0064/2016

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: o registro de preços para aquisição de condensador de oxigênio para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 19 de agosto de 2016,** procedendo à **abertura às 08h:45min do mesmo dia**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de agosto de 2016.

**Idacir Antônio Orso**
**Prefeito Municipal**

# Xaxim

## PREFEITURA

**AVISO PREGÃO 0064/2016**
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC- Fundo Municipal de Saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0064/2016

Fl. nº 33

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: o registro de preços para aquisição de condensador de oxigênio para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 19 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de agosto de 2016.
Idacir Antônio Ciso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

Fls. nº 34

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 118/2016 |
| **Processo de Licitação:** | 118/2016 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 64/2016-PR |
| **Data do Processo:** | 08/08/2016 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 19/08/2016 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 08:30 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 08.08.16

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM<br><br>CNPJ: 11.323.985/0001-02<br>Rua Senador Nereu Ramos, 500<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 64/2016 - PR |
|---|---|
| | Processo Administrativo: 118/2016<br>Processo de Licitação: 118/2016<br>Data do Processo: 08/08/2016 |

Folhas 35

# AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/08/2016, às 08:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

Xaxim, 8 de Agosto de 2016.

Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

36

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 64/2016 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 118/2016 |
| Processo de Licitação: | 118/2016 |
| Data do Processo: | 08/08/2016 |



# DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

## 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 19/08/2016 até às 08:30 horas do dia 19/08/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

## 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 60,000 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza minima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saida minima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 8 de Agosto de 2016.

Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

Folhas
nº 37

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 19/08/16
Lodi

Juiz(a)

Folhas
38

***BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP***
***Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC***
***CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70***

# CREDENCIAMENTO
## Pregão Presencial nº 0064/2016
## Processo Licitatório nº 0118/2016

A empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, sediada a rua Travessa Sinamomo nº 70 bairro Arvoredo Concordia/SC, neste ato representada pelo diretor, Laerte Antonio Copetti, portador do RG 5075519041 SSP/RS e do CPF 979.590.060-91, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Armilindo Minusculi, 35 Bairro Vista Alegre, Concordia – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Junior Rodrigues Borges, portador do RG 41000811 SSP/SC e do CPF 055.500.479-18, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua A Igreja nº 1 Bairro Santo Antonio, Concordia – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Concórdia, 18 de Agosto de 2016.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto Concórdia -SC-

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES
TRAV. SINAMOMO, 70
B. ARVOREDO CEP 89700-000
CONCÓRDIA (SC)

Laerte Antonio Copetti
RG: 5075519041 SSP/RS
CPF: 979.590.060-91
Sócio-Administrador

Junior

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edeslo Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de LAERTE ANTONIO COPETTI. Do que dou fé
Concórdia, 18 de agosto de 2016.
Em Test. da verdade. (1601318344673168899)
REVIANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = Total: R$ 4,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EKA48633-ZJC8
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas 39 8

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0341078-0 | 06.103.122/0001-90 | 10/02/2004 | 01/03/2004 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA MARECHAL DEODORO, 979-SALA COMERCIAL, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-053

**Objeto Social**
EXPLORAÇÃO DOS RAMOS DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS E APARELHOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E SANEANTES.

| Capital: R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY 019.983.249-82 | 53.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LAERTE ANTONIO COPETTI 979.590.060-91 | 53.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 08/05/2015 Número: 20157203522
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - NIRE: 42 9 0070974-4 CNPJ: 06.103.122/0002-70
**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA SINAMOMO, 70, ARVOREDO, CONCÓRDIA, SC, 89.701-494, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0095209-6 CNPJ: 06.103.122/0005-13
**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 383-E - COND. DELAZANA OU COLONIAL, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-405, BRASIL

JUNZOR

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 089683/2016-01 na consulta de processos.

**STADO DE SANTA CATARINA**
**JNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

NULO

Folhas Nº 41 2

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072282

**Data da Inscrição:** 18/08/2016 **Data da Renovação:** 18/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

**Razão Social:** 15691 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 17/07/2014
**Endereço:** R SINAMOMO, 70
**Bairro:** Arvoredo **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89700-000
**Telefone/Fax:** 4933295008 / **e-mail:** lojachapeco@ballke.com.br
**CNPJ:** 06.103.122/0002-70
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

Folhas Nº 40 2

Renumerado

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 80629665/2016 | 17/08/2016 | 12/02/2017 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 160140070469500 | 17/08/2016 | 16/10/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. | 3 605299 | 17/08/2016 | 17/10/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL. | 96C0.D50E.3CAD.E9D1 | 12/07/2016 | 08/01/2017 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 26676/2016 | 17/08/2016 | 17/10/2016 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS. | 2016080103103881770714 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

*BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP*
*Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC*
*CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70*

NULO

Folhas
Nº 42

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIESNTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 0064/2016**
**Processo Licitatório nº 0118/2016**

Folhas
Nº 41

Renerecado

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 0064/2016

O signatário da presente, em nome da proponente BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Concórdia, 18 de Agosto de 2016.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES

TRAV. SINAMOMO, 70
B. ARVOREDO - CEP 89700-000
CONCÓRDIA (SC)

Laerte Antonio Copetti
RG: 5075519041SSP/RS
CPF: 979.590.060-91
Sócio-Administrador

*BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP*
*Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC*
*CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70*

NULO

Folhas
Nº 41

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 0064/2016**
**Processo Licitatório nº 0118/2016**

Folhas
Nº 42

Renumerado

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, sediada a rua Travessa Sinamomo nº 70 bairro Arvoredo Concordia/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterios.

Concórdia, 18 de Agosto de 2016.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES
TRAV. SINAMOMO, 70
B. ARVOREDO - CEP 89700-000
CONCÓRDIA (SC)

Laerte Antonio Copetti
RG: 5075519041SSP/RS
CPF: 979.590.060-91
Sócio-Administrador

Folhas
Nº 43
Renumerado

NULO

**15° ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
**CNPJ: 06.103.122/0001-90**

**LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY,** brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/12/1978, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 019.983.249-82, portador da cédula de Identidade sob o nº 13/R 3.436.955, expedido pela SSP/SC, residente na Avenida Clevelandia, 446, Ap. 102, Ed. Parthenon, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-405, e **LAERTE ANTONIO COPETTI,** brasileiro, natural de Tuparendi/SC, nascido em 05/11/1980, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 979.590.060-91, portador da Cédula de Identidade nº 5075519041, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Armilindo Minusculi, 35, Bairro Vista Alegre, Concórdia – SC, CEP: 89700-000, sócios da firma: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, em Concórdia/SC, CEP: 89700-000, com seus atos e posteriores alterações devidamente registrados na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203410780 de 10/02/2004, resolvem promover alterações do contrato social, nos seguintes termos:

**Cláusula. 01ª. A filial nº (01)** tinha por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes, **altera para: Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes e Locação de Equipamentos Hospitalares.**

**Clausula 02°. A filial nº. (02), que tem sua sede na Av. Porto Alegre, 161 – D, Edificio Delazana, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89802-132, inscrita no CNPJ: sob o nº. 06.103.122/0003-51, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº. 42900729311, em sessão de 27/07/2006, por não mais interessar a continuidade, os sócios resolvem dissolver e extinguir a filial, no dia 16/03/2015.**

**À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Clausula. 01°** - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

**Clausula. 02°**. O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2004.

**Clausula. 03°**. A sociedade tem sua sede na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89700-000.

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA
CONCÓRDIA-SC

Folhas
Nº 44
Renumerado

NULO

**Clausula. 04°**. A sociedade tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio varejista e atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos, Locação de Equipamentos Hospitalares e Comércio Varejista e atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes.

**Cláusula. 05ª. A filial nº (01)** tem sua sede na Rua Sinamomo, 70, Bairro Arvoredo, em Concórdia-SC, CEP: 89700-000, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0002-70, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900709744, em sessão de 11.01.2006.

**Cláusula. 06ª**. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11.01.2006.

**Cláusula. 07ª**. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes e Locação de Equipamentos Hospitalares.

**Cláusula. 08°. A filial nº (03)** tem sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 383 – E, Condomínio Delazana ou Colonial, Bairro Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89801-405, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0005-13, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900952096, em sessão de 07/11/2011.

**Cláusula. 09°**. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/06/2011.

**Cláusula. 10°**. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

**Clausula. 11°** - O capital social da sociedade é de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), divididos em 106.000,00 (Cento e seis mil cotas) de R$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios como segue:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **A – LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY** | 53.000 | QUOTAS | 50% | R$ 53.000,00. |
| **B – LAERTE ANTONIO COPETTI** | 53.000 | QUOTAS | 50% | R$ 53.000,00. |

**Clausula. 12°.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula. 13°.** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY e LAERTE ANTONIO COPETTI,** com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

NULO

Folhas
Nº 45

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula. 14º.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula. 15º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula. 16º.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula. 17º.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal na matriz, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula. 18º.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula. 19º.** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

Folhas Nº 46 Remunerado

NULO

**Cláusula. 20º.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

**Cláusula. 21º.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplica ao caso.

**Cláusula. 22ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Concórdia-SC, 16 de Março de 2015.

**LUCIANO ANTONIO GRÜNITZHY**
Sócio-Administrador

**LAERTE ANTONIO COPETTI**
Sócio- Administrador

**MARLI SALETE RITTER**
RG: 14/R 1870.277 – SSP/SC
Testemunhas

**MILENA DA SILVA AGLIARDI**
RG: 14/R 3.187.624-2 – SSP/SC
Testemunhas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2015 SOB Nº: 20157203522
Protocolo: 15/720352-2, DE 06/05/2015
Empresa 42 2 0341078 0
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

EM BRANCO

*BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP*
*Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC*
*CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70*
*Fone: 49 3444 1414 E-mail ballke@ballke.com.br*

## PROPOSTA DE PREÇO

**Pregão Presencial nº 0064/2016**
**Processo Licitatório nº 0118/2016**

Folhas Nº 47

Renumerado

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Vl. Unt. maximo | Vl. Total Maximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 60 | Un. | Locação de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza de O2 (5l/min); 93% pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado. | DEVILBIS | 345,00 | 20.700,00 |

Valor total da locação é de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Validade da proposta 60 dias.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES

CONCORDIA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Laerte Antonio Conetti
CPF 979.590.060-91
RG: 5075519041
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TRAV. SINAMOMO, 70
B. ARVOREDO - CEP 89700-000
CONCORDIA (SC)

INÚTIL

JUNZOK

Folhas
Nº 48
E

Benemerado

NULO

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 19/08/16
Fabiane Leite
PROTOCOLO

JUNZOK

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

NULO

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 64/2016 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 118/2016 |
| **Processo de Licitação:** | 118/2016 |
| **Data do Processo:** | 08/08/2016 |



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Folhas Nº 48

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 118/2016 (Sequência: 1)

Renumerada

Ao(s) 19 de Agosto de 2016, às 08:37 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 118/2016, Licitação nº 64/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

**Participante:** 15691 - **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado | Un | 60,00 | | 0,0000 | 340,00 | 20.400,00 |

**Total do Participante ------->** 20.400,00

**Total Geral ------------------->** 20.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Agosto de 2016

**COMISSÃO:**

Edilaine Correa Leite - ..... - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular

Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Titular

Igomar Bortoncello ..... - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Junior Rodrigues Borges - JUNIOR R. BORGES Representante

Folhas Nº 50

Renumerado

**BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
**Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC**
**CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70**

NULO

Folhas
Nº 50

Folhas
Nº 51

Remuneração

**DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2016**

A Empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida a TRAVESSA SINAMOMO, Nº 70, BAIRRO ARVOREDO – CONCORDIA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.103.122/0002-70, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) LAERTE ANTONIO COPETTI, portador (a) do RG nº 5075519041 e CPF nº 979.590.060-91, no uso de suas atribuições legais declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que recebeu cópia do edital, seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações e do objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Lei nº 10.520, artigo 4º inciso XIII. Assim sendo, a empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP concorda com todos os termos expressos no presente edital de pregão presencial.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Concordia/SC, 18 de Agosto de 2016.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES
TRAV. SINAMOMO, 70
ARVOREDO - CEP 89700-000
CONCÓRDIA (SC)

Laerte Antonio Copetti
RG nº 5075519041
CPF: 979.590.060-91

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

NULO

Folhas Nº 52

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Folhas Nº 52

*CERTIDÃO Nº: 3605299*

FOLHA: 1/1

Renumerado

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 06.103.122/0002-70.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 17 de agosto de 2016.

**PEDIDO Nº:** 4974414

Folhas
Nº 53
Renumerado



NULO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.103.122/0002-70
Certidão nº: 80629665/2016
Expedição: 17/08/2016, às 17:21:29
Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.103.122/0002-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folhas
Nº 54

Renumerado

NULO 55

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
**ESTADO SANTA CATARINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 26676/2016

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão:** | **514934 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** | | |
| CNPJ/CPF: | 06.103.122/0002-70 | | |
| Endereço: | TRAVESSA SINAMOMO, 70 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | ARVOREDO | CEP: 89.701-494 | |
| Cidade: | Concórdia | Estado: Santa Catarina | |

**Finalidade**

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 17 de agosto de 2016 .

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 17/08/2016 às 17:40:23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha Nº 55
Renumerado

NULO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP -
CNPJ/CPF: 06.103.122/0002-70

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 160140070469500 |
| Data de emissão: | 17/08/2016 17:08:13 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 16/10/2016 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

JUNTOR

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/08/2016 17:08:14

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06103122/0002-70
**Razão Social:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**Endereço:** RUA SINAMOMO 70 / ARVOREDO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2016 a 30/08/2016

**Certificação Número:** 2016080103103881770714

Informação obtida em 17/08/2016, às 17:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas Nº 56 Rubricado

NULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
**CNPJ:** 06.103.122/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:31:38 do dia 12/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2017.
Código de controle da certidão: **96C0.D50E.3CAD.E9D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renumerado

Folhas
Nº 57

NULO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

NULO

Folhas 58

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072282

**Data da Inscrição:** 18/08/2016 **Data da Renovação:** 18/08/2016 **Validade:** ~~31/12/2016~~

**Razão Social:** 15691 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 17/07/2014
**Endereço:** R SINAMOMO, 70
**Bairro:** Arvoredo **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89700-000
**Telefone/Fax:** 4933295008 / **e-mail:** lojachapeco@ballke.com.br
**CNPJ:** 06.103.122/0002-70
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

Folhas Nº 58

Renumerado

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 80629665/2016 | 17/08/2016 | 12/02/2017 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 160140070469500 | 17/08/2016 | 16/10/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA. | 3 605299 | 17/08/2016 | 17/10/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL. | 96C0.D50E.3CAD.E9D1 | 12/07/2016 | 08/01/2017 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 20676/2016 | 17/08/2016 | 17/10/2016 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS. | 2016080103103881770714 | 01/08/2016 | 30/08/2016 |

JUNIOR

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

NULO

Folhas
Nº 58

*BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP*
*Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC*
*CEP: 89700-000 CNPJ: 06.103.122/0002-70*

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS.

## Pregão Presencial nº 0064/2016
## Processo Licitatório nº 0118/2016

Renumerado

Eu, Laerte Antonio Copetti declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não há parentesco, até o segundo grau, conforme art. 92 da lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Concórdia, 18 de Agosto de 2016.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.128.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES
TRAV. SINAMOMO, 70
ARVOREDO CEP: 89700-000
CONCÓRDIA - SC

Laerte Antonio Copetti
RG: 5075519041 SSP/RS
CPF: 979.590.060-91
Sócio-Administrador

JUNTOU

NULO

Folhas 94

*BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP*
*Rua Travessa Sinamomo, nº 70 Arvoredo-Concordia/SC*
*CEP: 89700-000 CNJ: 06.103.122/0002-70*

Folhas Nº 60

Renumerado

# DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

## Pregão Presencial nº 0064/2016
## Processo Licitatório nº 0118/2016

A empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Laerte Antonio Copetti, portador da Carteira de Identidade nº 5075519041 SSP/RS e do CPF nº 979.590.060-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade firmamos a presente.

Concórdia, 18 de Agosto de 2016.

06.103.122/0002-70
INSC. EST. 255.123.606
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES

Laerte Antonio Copetti
RG: 5075519041 SSP/RS
CPF: 979.590.060-91
Sócio-Administrador

TRAV. SINAMOMO, 70
ARVOREDO - CEP 89700-000
CONCÓRDIA (SC)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 06.103.122/0002-70<br>FILIAL | | 11/01/2006 |

NOME EMPRESARIAL
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SINAMOMO | 70 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.700-000 | ARVOREDO | CONCORDIA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| milena.gradual@hotmail.com | (49) 3442-2120 / (49) 3442-2120 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/01/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

NUJO

Folhas Nº 61

Documentação

| ******** | ******** |
|---|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2016** às **13:48:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar




Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Ao. Juízo

NULO

Folhas
Nº 103

Ao.

Folhas
Nº 63

Renumerado

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 19/08/16
Rodolaine Leite
PROTOCOLO

Ao Juízo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

NULO

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 64/2016 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 118/2016 |
| **Processo de Licitação:** | 118/2016 |
| **Data do Processo:** | 08/08/2016 |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 118/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Agosto de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 118/2016, Licitação nº. 64/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Folhas Nº 64

Benumerado

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após analise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Agosto de 2016

**COMISSÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| Edilaine Correa Leite | - ..... | - Pregoeiro(a) |
| Juvenal Martinazzo | - ..... | - Secretário |
| Catiane Geovane Curtarelli Soccol | - ..... | - Membro Titular |
| Otavio João Skrzypczak | - ..... | - Membro Titular |
| Igomar Bortoncello | - ..... | - Membro Titular |
| Taiane Aparecida Baggio | - ..... | - Membro Suplente |

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Junior Rodrigues Borges - JUNIOR R. BORGES - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC



Folhas
NULO

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 118/2016 |
| **Processo de Licitação:** | 118/2016 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 64/2016-PR |
| **Data do Processo:** | 08/08/2016 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 19/08/2016 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 08:30 horas |

Folhas
Nº 65
Renumerado

## xto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 19/08/16

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
NULO
102

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 64/2016 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **118/2016** |
| **Processo de Licitação:** | **118/2016** |
| **Data do Processo:** | **08/08/2016** |

Folha: 1/1

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Folha
Nº 66
Renumerado

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 118/2016
b ) Licitação Nr.: 64/2016-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 19/08/2016
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

**(em Reais R$)**

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 015691 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 20.400,00 |
| | 1 | | 20.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 801.259,04

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02
**Rua Senador Nereu Ramos, 500**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

NULO

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 64/2016 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **118/2016** |
| **Processo de Licitação:** | **118/2016** |
| **Data do Processo:** | **08/08/2016** |

Folha: 1/1

Folhas Nº 67

Renumerado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 118/2016
b ) Licitação Nr.: 64/2016-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 19/08/2016
e ) Objeto da Licitação: Registro de preço para locação mensal de condensador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**(em Reais R$)**

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (15691)** | | | | | |
| 1 Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado | Un | 60,00 | 0,0000 | 340,00 | 20.400,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **20.400,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **20.400,00** |

Xaxim, 19 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

NULO

Folhas Nº 63

Renunciado

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2016

Aos dezenove dias do mês agosto de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000,através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Travessa Sinamomo, nº 70, Bairro Arvoredo, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 019.983.249-82 e portador da cédula de identidade nº 3.436.955, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0118/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0064/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preço com a finalidade de aquisição visando a locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde..

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | VLR. UN. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de o2 (5l/min);93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado – Marca: DEVILBISS | Un | 60 | 340,00 | 20.400,00 |
| | | | | | **20.400,00** |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

Vipriani

NULO

b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

Folha Nº 69 Renumerado

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1° - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2° - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Apresentar autorização de fornecimento;
b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
c) Fiscalizar a entrega.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do Edital de Pregão Presencial 0064/2016, que desta Ata faz parte integrante.
c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0064/2016.
e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão n° 0064/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo

Folha Nº 10 Renumerado

NULO

que não contrariar as presentes disposições.

f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de agosto de 2016.

**MUNICIPIO DE XAXIM**
**IDACIR ANTONIO ORSO**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORGÃO GERENCIADOR**
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

**BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**FORNECEDOR REGISTRADO**
Luciano Antonio Grunitzhy
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**
006.466.089-32
Testemunha

**ALINE CHIODI**
071.518.119-00
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
NULO

Folhas
Nº 71
e

Renumerado

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0118/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0064/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a (setenta e uma), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 14 de setembro de 2016.

**EDILAINE CORREA LEITE**
079.363.559-44
Matrícula nº 7274

OBS: Processo foi renumerado por erro na sequência da numeração

Edilaine Corrêa Leite

Edilaine Corrêa Leite